



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~CORDEIRO~~ **Publicado no Jornal** Locos Notícias

Ed (5) n.º 11 18 - 07 - 2014

LEI N°1905/2014

decretal
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

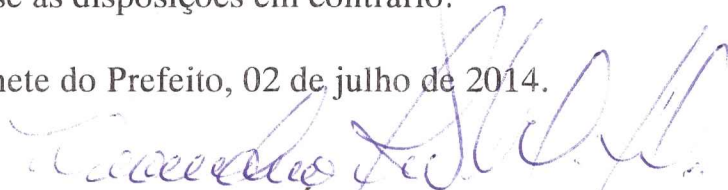
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária no Orçamento do **INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, conforme evidenciado no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação total de dotações do orçamento da unidade gestora mencionada no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ

CEP: 28540-000 - Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

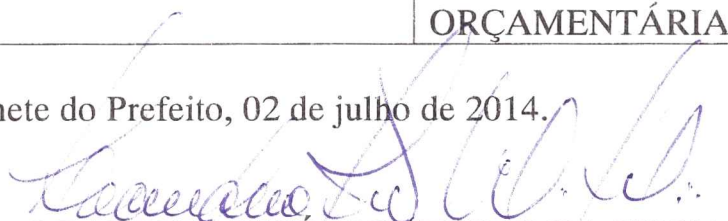
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Anexo I

Detalhamento da Dotação a ser acrescida ao orçamento municipal por meio do crédito especial autorizado por esta Lei.

Classificação Funcional - Programática	DESCRIÇÃO	Valor R\$
1601	IPAMC	
1601.09	PREVIDENCIA SOCIAL	
1601.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
1601.09.272.00632.113	APOIO ADMINISTRATIVO DO IPAMC	
1601.09.272.00632.113.3391.93.00.29	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INT. ORÇAMENTÁRIA	550.000,00

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ

CEP: 28540-000 - Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br